

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MAIO/2015

Valor Total de IPI	828.003,44	184.332,61	281.386,68	1.293.722,73
Período do Crédito	08/05/2015	20/05/2015	28 e 29/05/2015	
Período do Repasse	20/05/2015	22/05/2015	15/06/2015	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	930,43	207,08	316,24	1.453,75
ÁGUA BOA	5.350,65	1.191,18	1.818,35	8.360,18
ALTA FLORESTA	7.503,14	1.670,37	2.549,85	11.723,36
ALTO ARAGUAIA	19.313,28	4.299,58	6.563,38	30.176,24
ALTO BOA VISTA	2.122,55	472,53	721,32	3.316,40
ALTO GARÇAS	5.057,83	1.125,99	1.718,84	7.902,66
ALTO PARAGUAI	1.305,63	290,66	443,70	2.039,99
ALTO TAQUARI	8.018,82	1.785,17	2.725,09	12.529,08
APIACÁS	3.877,04	863,12	1.317,56	6.057,72
ARAGUAIANA	1.301,12	289,66	442,17	2.032,95
ARAGUAINHA	710,92	158,27	241,60	1.110,79
ARAPUTANGA	4.169,53	928,23	1.416,96	6.514,72
ARENÁPOLIS	1.199,74	267,09	407,72	1.874,55
ARIPUANÃ	5.450,22	1.213,34	1.852,19	8.515,75
BARÃO DE MELGAÇO	1.327,38	295,51	451,09	2.073,98
BARRA DO BUGRES	6.433,15	1.432,17	2.186,23	10.051,55
BARRA DO GARÇAS	10.484,19	2.334,02	3.562,92	16.381,13
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.235,51	497,68	759,71	3.492,90
BRASNORTE	6.652,34	1.480,96	2.260,71	10.394,01
CÁCERES	7.911,53	1.761,29	2.688,64	12.361,46
CAMPINÁPOLIS	3.148,30	700,88	1.069,91	4.919,09
CAMPO NOVO PARECIS	17.201,06	3.829,35	5.845,57	26.875,98
CAMPO VERDE	13.349,97	2.972,01	4.536,82	20.858,80
CAMPOS DE JÚLIO	8.022,59	1.786,01	2.726,38	12.534,98
CANABRAVA DO NORTE	1.485,90	330,80	504,97	2.321,67
CANARANA	6.920,95	1.540,76	2.352,00	10.813,71
CARLINDA	1.710,77	380,86	581,38	2.673,01
CASTANHEIRA	2.020,67	449,85	686,70	3.157,22
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.847,63	633,95	967,73	4.449,31
CLÁUDIA	2.202,77	490,39	748,58	3.441,74
COCALINHO	2.940,30	654,58	999,22	4.594,10
COLIDER	5.174,52	1.151,97	1.758,50	8.084,99
COLNIZA	4.151,44	924,20	1.410,81	6.486,45
COMODORO	5.474,44	1.218,74	1.860,42	8.553,60
CONFRESA	3.085,25	686,85	1.048,48	4.820,58
CONQUISTA D'OESTE	2.355,51	524,39	800,49	3.680,39
COTRIGUAÇU	2.927,51	651,73	994,88	4.574,12
CUIABÁ	113.125,15	25.184,26	38.444,18	176.753,59
CURVELÂNDIA	1.103,94	245,76	375,16	1.724,86
DENISE	1.535,95	341,94	521,97	2.399,86
DIAMANTINO	11.607,62	2.584,12	3.944,71	18.136,45
DOM AQUINO	2.277,36	506,99	773,93	3.558,28
FELIZ NATAL	4.297,91	956,81	1.460,59	6.715,31
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.427,83	317,87	485,23	2.230,93
GAÚCHA DO NORTE	4.488,74	999,30	1.525,44	7.013,48
GENERAL CARNEIRO	2.606,86	580,35	885,91	4.073,12
GLÓRIA D'OESTE	1.126,51	250,79	382,83	1.760,13
GUARANTÃ DO NORTE	4.789,01	1.066,14	1.627,48	7.482,63
GUIRATINGA	2.616,56	582,51	889,20	4.088,27
INDIAVAÍ	1.296,17	288,56	440,49	2.025,22
IPIRANGA DO NORTE	5.523,66	1.229,69	1.877,15	8.630,50
ITANHANDÁ	1.737,23	386,75	590,37	2.714,35
ITAÚBA	1.663,72	370,38	565,39	2.599,49
ITIQUEIRA	14.041,61	3.125,99	4.771,87	21.939,47
JACIARA	4.142,71	922,26	1.407,85	6.472,82
JANGADA	1.484,78	330,55	504,59	2.319,92

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MAIO/2015

JAURU	3.216,05	715,97	1.092,93	5.024,95
JUARA	6.561,34	1.460,71	2.229,79	10.251,84
JUINA	7.472,50	1.663,55	2.539,44	11.675,49
JURUENA	1.839,69	409,56	625,20	2.874,45
JUSCIMEIRA	2.279,37	507,44	774,62	3.561,43
LAMBARI D' OESTE	2.013,46	448,24	684,25	3.145,95
LUCAS DO RIO VERDE	22.416,31	4.990,39	7.617,90	35.024,60
LUCIARA	987,82	219,91	335,70	1.543,43
MARCELÂNDIA	2.608,92	580,81	886,61	4.076,34
MATUPÁ	4.468,54	994,80	1.518,58	6.981,92
MIRASSOL D' OESTE	3.930,43	875,00	1.335,71	6.141,14
NOBRES	5.805,36	1.292,41	1.972,88	9.070,65
NORTELÂNDIA	1.372,90	305,64	466,56	2.145,10
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.571,78	349,91	534,15	2.455,84
NOVA BANDEIRANTES	2.633,35	586,24	894,91	4.114,50
NOVA BRASILÂNDIA	1.438,57	320,26	488,88	2.247,71
NOVA CANAÃ DO NORTE	2.900,30	645,67	985,63	4.531,60
NOVA GUARITA	1.210,17	269,41	411,26	1.890,84
NOVA LACERDA	2.996,53	667,10	1.018,33	4.681,96
NOVA MARILÂNDIA	1.935,02	430,78	657,59	3.023,39
NOVA MARINGÁ	3.018,87	672,07	1.025,92	4.716,86
NOVA MONTE VERDE	2.260,09	503,15	768,06	3.531,30
NOVA MUTUM	19.543,30	4.350,79	6.641,55	30.535,64
NOVA NAZARÉ	2.568,75	571,86	872,96	4.013,57
NOVA OLÍMPIA	4.004,47	891,49	1.360,87	6.256,83
NOVA SANTA HELENA	1.445,93	321,90	491,38	2.259,21
NOVA UBIRATÃ	6.877,16	1.531,01	2.337,12	10.745,29
NOVA XAVANTINA	3.362,01	748,46	1.142,54	5.253,01
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.017,14	226,44	345,66	1.589,24
NOVO MUNDO	3.259,63	725,67	1.107,74	5.093,04
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.258,71	502,84	767,59	3.529,14
NOVO SÃO JOAQUIM	3.289,18	732,25	1.117,79	5.139,22
PARANAÍTA	3.375,02	751,36	1.146,96	5.273,34
PARANATINGA	5.917,48	1.317,37	2.010,98	9.245,83
PEDRA PRETA	5.968,56	1.328,74	2.028,34	9.325,64
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.202,65	935,61	1.428,22	6.566,48
PLANALTO DA SERRA	1.103,01	245,55	374,84	1.723,40
POCONÉ	2.910,03	647,84	988,94	4.546,81
PONTAL DO ARAGUAIA	1.155,00	257,13	392,51	1.804,64
PONTE BRANCA	845,33	188,19	287,28	1.320,80
PONTES E LACERDA	7.042,61	1.567,85	2.393,34	11.003,80
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.465,98	548,98	838,03	3.852,99
PORTO DOS GAÚCHOS	2.422,21	539,24	823,16	3.784,61
PORTO ESPERIDIÃO	3.221,46	717,17	1.094,77	5.033,40
PORTO ESTRELA	1.597,77	355,70	542,98	2.496,45
POXORÉO	3.766,60	838,53	1.280,03	5.885,16
PRIMAVERA DO LESTE	26.835,73	5.974,25	9.119,79	41.929,77
QUERÊNCIA	9.411,03	2.095,11	3.198,22	14.704,36
RESERVA DO CABAÇAL	833,41	185,54	283,22	1.302,17
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.459,45	547,53	835,81	3.842,79
RIBEIRÃOZINHO	1.059,10	235,78	359,92	1.654,80
RIO BRANCO	963,83	214,57	327,55	1.505,95
RONDOLÂNDIA	2.784,48	619,89	946,27	4.350,64
RONDONÓPOLIS	49.852,06	11.098,21	16.941,60	77.891,87
ROSÁRIO OESTE	2.298,11	511,61	780,98	3.590,70
SALTO DO CÉU	1.402,64	312,26	476,67	2.191,57
SANTA CARMEM	2.236,40	497,88	760,01	3.494,29
SANTA CRUZ DO XINGU	1.969,05	438,36	669,16	3.076,57
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.979,50	885,93	1.352,38	6.217,81
SANTA TEREZINHA	1.892,09	421,22	643,00	2.956,31
SANTO AFONSO	1.050,78	233,93	357,09	1.641,80

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEC. ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORD. DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS MAIO/2015

SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.756,84	836,36	1.276,72	5.869,92
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.957,77	658,47	1.005,16	4.621,40
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	3.503,14	779,88	1.190,50	5.473,52
SÃO JOSE DO XINGU	3.003,02	668,54	1.020,54	4.692,10
SÃO JOSÉ DO POVO	959,56	213,62	326,10	1.499,28
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.340,65	966,33	1.475,12	6.782,10
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	3.588,71	798,93	1.219,58	5.607,22
SÃO PEDRO DA CIPA	804,84	179,18	273,52	1.257,54
SAPEZAL	16.991,14	3.782,62	5.774,23	26.547,99
SERRA NOVA DOURADA	785,10	174,78	266,81	1.226,69
SINOP	21.996,83	4.897,00	7.475,35	34.369,18
SORRISO	30.491,63	6.788,14	10.362,20	47.641,97
TABAPORÃ	3.617,91	805,43	1.229,50	5.652,84
TANGARÁ DA SERRA	15.265,18	3.398,38	5.187,68	23.851,24
TAPURAH	5.706,63	1.270,43	1.939,33	8.916,39
TERRA NOVA DO NORTE	2.188,68	487,25	743,80	3.419,73
TESOURO	1.633,52	363,66	555,13	2.552,31
TORIXORÉU	1.170,63	260,61	397,82	1.829,06
UNIÃO DO SUL	1.386,90	308,76	471,32	2.166,98
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.271,81	283,13	432,21	1.987,15
VÁRZEA GRANDE	33.875,00	7.541,35	11.512,00	52.928,35
VERA	4.117,79	916,72	1.399,38	6.433,89
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	6.127,02	1.364,02	2.082,19	9.573,23
VILA RICA	3.610,22	803,72	1.226,89	5.640,83
T O T A L	828.003,44	184.332,61	281.386,68	1.293.722,73

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.